



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.831 DE 17 DE JUNHO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 5322 de 05/01/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.365.0011.2046			Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
	295	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	175.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	401	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.000.000,00
Total da Suplementação				2.175.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Junho de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/06/2019

Neiva de Barros Oliveira